



REBRAM

REVISTA BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR

e-ISSN: 2527-2675

Programas e políticas de segurança alimentar e nutricional no Brasil: desafios para a atuação do profissional nutricionista

Thomas Tavares Bussolotti ^{1*}; Jéssica Silva Gottschalk ²

¹ Secretaria Municipal de Saúde de Santos

² Universidade Santa Cecília

e-mail do Autor(a) correspondente: thomas.bussolotti@unesp.br

Palavras-chave

nutricionista;
sistema de
segurança alimentar
e nutricional;
segurança alimentar
e nutricional;
políticas públicas
de segurança
alimentar e
nutricional.

Keywords

nutritionist;
food and nutritional
security system;
food and
nutritional security;
public policies on
food and nutritional
security.

Resumo: Em 2022, mais da metade da população brasileira não tinha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidades suficientes. Em 2023, foi lançado o plano "Brasil Sem Fome", tendo como destaque a retomada de políticas cruciais do passado. O nutricionista, por sua qualificação com as práticas de alimentação e nutrição, é considerado um profissional chave nos processos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). O presente estudo tem como objetivo identificar e refletir sobre a inserção do profissional nutricionista no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Trata-se de uma revisão narrativa, de abordagem qualitativa e objetivo exploratório organizado em três tópicos: no primeiro, é descrito um breve contexto da atual direção do governo para as políticas e programas de SAN; no segundo, trata-se da importância do nutricionista para a efetivação do SISAN; e no terceiro, analisam-se seus principais desafios e limitações. Foram observadas 4 grandes áreas em que o profissional aparece para execução das ações de SAN, sendo elas: Vigilância e Atenção Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Capacitação Profissional; e Integralização e Intersetorialização. As questões que se impõem com base no contexto atual estão relacionadas à capacidade do Estado de reestruturar-se e da população em garantir meios para sua organização. Para o nutricionista, a garantia da sua responsabilidade técnica, como também da garantia de recursos, é indissociável para que sua atuação nas políticas e programas corresponda com o nível de integralidade e interdisciplinaridade necessária para tais atividades.

Abstract: In 2022, more than half of the Brazilian population did not have regular and permanent access to sufficient quantities of quality food. In 2023, the "Brazil Without Hunger" plan was launched, highlighting the resumption of crucial past policies. The nutritionist, due to their expertise in food and nutrition practices, is considered a key professional in processes related to Food and Nutritional Security (FNS). This study aims to identify and reflect on the insertion of the nutritionist within the National Food and Nutritional Security System (SISAN). This is a narrative review with a qualitative approach and exploratory objective, organized into three topics: the first describes a brief context of the current government's direction for FNS policies and programs; the second addresses the importance of the nutritionist for the effectiveness of SISAN; and the third analyzes its main challenges and limitations. Four main areas were observed in which the professional appears for the execution of FNS actions: Nutritional Surveillance and Care; Food and Nutritional Education; Professional Training; and Integration and Intersectorality. The issues that arise based on the current context are related to the State's capacity to restructure itself and for the population to guarantee the means for its organization. For the nutritionist, guaranteeing their technical responsibility, as well as guaranteeing resources, is essential for their performance in policies and programs to correspond to the level of integrality and interdisciplinarity necessary for such activities.



 [10.25061/2527-2675/ReBraM/2026.v29i2.2556](https://doi.org/10.25061/2527-2675/ReBraM/2026.v29i2.2556)

Introdução

Em 2014, após um período de forte atuação do Estado brasileiro em ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o país conquistou a sua saída do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) (FAO, 2014). Entre as principais políticas de Estado para o enfrentamento à fome no país, esteve a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), abordagens intersetoriais e a ativa participação da sociedade civil em conselhos e conferências nacionais (Beghin, 2022).

Já no ano de 2022, mais da metade da população brasileira (58,7%) não tinha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidades suficientes, e dentre estes, cerca de 33 milhões de brasileiros (8%) viviam em condições de insegurança alimentar grave, que caracteriza a privação no consumo de alimentos e a fome (Rede Penssan, 2022).

O desmonte de políticas sociais relacionadas à distribuição de renda, redução da pobreza e promoção da SAN entre os anos de 2016 a 2022, revelou a complexidade do problema e a necessidade da articulação de um conjunto mais amplo e diverso

de políticas públicas para enfrentar a questão da insegurança alimentar no país (Rodrigues; Santana; Shinohara, 2024).

No ano de 2023, foi lançado o plano “Brasil Sem Fome”, que constitui o principal instrumento para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) do atual governo (MDS, 2023). De acordo com o seu documento base, o programa reúne 80 medidas, tendo como destaque a retomada de políticas cruciais e bem-sucedidas do passado, como a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a realização da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) (Melito, 2024).

Adicionalmente, e diante dos diferentes determinantes estruturais e sociais que se relacionam entre as políticas de SAN, o plano prevê, através da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023, a integração em nível local entre as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o SISAN (MDS, 2024).

O texto, apesar de ser a primeira normativa nacional que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção em SAN nos 3 sistemas integrados, não inicia ações já contempladas em suas respectivas políticas nacionais: O SUS, através da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), possui diversas ações direcionadas à agenda de SAN (Alves; Jaime, 2014); enquanto no SUAS, por seu caráter de política de proteção social, são operadas diversas ações de enfrentamento à pobreza e erradicação da fome (Brasil, 2024b).

Nesse sentido, o nutricionista, por sua qualificação e maior contato com as práticas de alimentação e nutrição, é considerado um profissional chave em todos os processos de integralização do cuidado citados acima (Leão, 2013). O SUS torna-se uma área oportuna para a articulação das políticas de SAN promovida pelo nutricionista nos territórios, a partir das ações na Atenção Primária à Saúde (APS) (Jaime et al., 2011). Entretanto, não é prevista a inserção deste profissional no quadro de técnicos dos serviços na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Ferreira, 2011).

O exposto é relevante para demonstrar que, embora a relação entre a SAN e os sistemas de assistência social e de saúde esteja bem estabelecida, a produção literária sobre a articulação da inserção do nutricionista na prática destes e de outros programas e políticas nacionais do

SISAN, ainda é incipiente.

Sendo assim, o presente estudo tem como objetivo identificar e refletir sobre a inserção do profissional nutricionista no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), trazendo à luz novas perspectivas e possibilidades de efetivação das políticas nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Metodologia

Trata-se de uma revisão narrativa, de abordagem qualitativa e objetivo exploratório, que teve como base analítica, plataformas e publicações oficiais do governo federal, jornais virtuais de relevância nacional e periódicos acadêmicos.

O estudo está organizado em três tópicos a fim de que a análise do texto possa estabelecer uma lógica e que os mesmos se complementem entre si: No primeiro tópico, é descrito um breve contexto da atual direção do governo para as políticas e programas de SAN no país, a partir do retorno do CONSEA e da realização da 6ª CNSAN; no segundo tópico, trata-se da importância do nutricionista para a efetivação do SISAN e suas múltiplas interfaces de atuação; e no terceiro tópico, discutem-se os principais desafios e limitações para a efetiva inserção deste profissional no SISAN.

Para isso foram realizadas leituras dos documentos oficiais lançados a partir de 2023, como o plano “Brasil sem Fome” e o “Documento Base da 6ª CNSAN”. A partir da análise das propostas aprovadas na etapa nacional da conferência e das estratégias estabelecidas no novo plano nacional, foram estabelecidas conexões com a produção literária sobre a inserção do nutricionista nos diversos setores e ações de SAN. A discussão dos principais desafios e limitações tem como pano de fundo, além do embasamento científico necessário para retratar os fenômenos sociais, as interpretações de diferentes inserções de um nutricionista inserido em um Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e os trabalhos de campo realizados pelo mesmo.

É importante destacar as inevitáveis interpretações pessoais obtidas pelo contato do pesquisador com o ambiente e a situação a ser investigada que, segundo Creswell (2007), o pesquisador tende a absorver e interpretar os dados através de sua própria realidade pessoal, inserida em um determinado momento sócio-histórico.

A escolha pela realização de uma revisão narrativa se deu pela “possibilidade da construção de novos conhecimentos e aprendizados sobre uma determinada área, que se apresenta como um dos principais meios de atualização e desenvolvimento intelectual de um pesquisador (e da área estudada)” (Silva; Oliveira; Silva, 2021, p. 99).

Resultados e discussão

O retorno do CONSEA como importante marco para reorganização das ações de SAN no país.

No Brasil, a alimentação figura como um dos direitos sociais da população garantido pela Constituição Federal em seu artigo 6º (Brasil, 1988). Para a efetivação desse direito a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), instituiu o SISAN (Brasil, 2006).

O SISAN configura-se como uma rede extensa capaz de pactuar estratégias integradas para garantir a SAN por todo o território nacional:

Um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional (Brasil, 2024c).

As estruturas institucionais que configuram o SISAN no nível federal englobam a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), o CONSEA e a CNSAN, sendo os estados e municípios orientados à criação de instituições similares às estabelecidas no nível federal a fim de estabelecer a descentralização do sistema, uma de suas principais diretrizes.

Enquanto que a CAISAN é a instância governamental, composta por representantes de diferentes ministérios que têm como finalidade "a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública", e cuja principal atribuição é "coordenar a elaboração e o monitoramento do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)", o CONSEA é uma instância de participação social responsável pelo "diálogo entre a sociedade civil e o governo", tendo caráter consultivo e exercendo a função de "assessoramento, monitoramento, avaliação e acompanhamento da implementação da PNSAN" (Brasil, 2024c).

É por meio das Conferências de SAN que são estabelecidas as propostas e prioridades para a agenda do governo no ciclo seguinte de planejamento das ações de SAN. A etapa nacional acontece a cada quatro anos e é precedida das conferências estaduais, regionais e/ou municipais.

Em 2019, por meio da Medida Provisória 870, o governo federal desestruturou a governança do SISAN ao extinguir o CONSEA (Brasil, 2019), levando o país a uma fragilização de objetivos e desfinanciamento de processos relacionados à garantia da SAN no país. Entretanto, o Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, reativa o CONSEA, instaurando a 6ª CNSAN com o lema "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade" (Brasil, 2023b).

O retorno do CONSEA, assim como da realização da 6ª CNSAN, trouxe à tona os atuais desafios para o combate à fome na realidade brasileira. Através do diagnóstico e da análise estrutural dos principais determinantes políticos, econômicos e sociais, pôde-se observar uma incorporação de novas perspectivas e abordagens de enfrentamento, mostrando uma nova perspectiva no sentido de superar as fragilidades e as discontinuidades das políticas públicas (Rodrigues; Santana; Shinohara, 2024).

Há de se destacar na relevância do debate a questão descentralizadora sobre o desenvolvimento das políticas públicas, enfatizando a importância de fortalecer o SISAN em sua intersetorialidade e participação da sociedade civil na articulação e implementação das políticas de SAN.

Nesse sentido, é de extrema importância na atuação dos gestores e profissionais dos diferentes setores da governança intersetorial, o devido planejamento e implementação de ações integradas para efetivação das políticas e programas de SAN, sendo o nutricionista um dos profissionais de destaque destas ações.

O papel do nutricionista na efetivação de programas e políticas de SAN

De acordo com a LOSAN, a garantia da SAN no Brasil está na

realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (Brasil, 2006, art. 3º).

Pode-se observar, a partir da definição proposta pela instituição brasileira, uma expansão do conceito de SAN com o objetivo de abranger a interseccionalidade necessária às ações e políticas públicas. Propõe-se incluir, desse modo, as diversas dimensões do DHAA: a sustentabilidade social, ambiental, política e econômica dos sistemas produtivos de alimentos; as questões referentes aos aspectos culturais e simbólicos da alimentação; as desigualdades de gênero, raça e etnia; a promoção de práticas alimentares saudáveis; e a prevenção de doenças (Anjos; Burlandy, 2010).

Segundo Recine e Mortoza (2013), é na área da saúde pública que o nutricionista desenvolve seus conhecimentos e habilidades necessárias para executar as políticas referentes às múltiplas interfaces da alimentação e nutrição. Desse modo, o campo da nutrição social constitui um lugar propício da atuação profissional para a promoção da SAN, apontando para a necessidade de fortalecer as relações que o campo da saúde pública tem com os princípios e fundamentos de soberania alimentar e da garantia do DHAA (Guerra; Cervato-Mancuso; Bezerra, 2019).

Com a ampliação do conceito da SAN no cenário nacional, faz-se necessária que a atuação do nutricionista esteja em consonância com os atuais direcionamentos das políticas públicas, assim como com as diretrizes que norteiam a formação interdisciplinar deste profissional. É nesse sentido que surgem as atuais estratégias do plano “Brasil sem Fome” e as propostas selecionadas na 6ª CNSAN.

A partir da leitura das propostas e das estratégias estabelecidas, foram observadas 4 grandes áreas em que o nutricionista aparece como profissional, responsável e/ou complementar, para execução das políticas e programas de SAN, sendo elas: Vigilância e Atenção Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Capacitação Profissional; e Integralização e Intersetorialização do SISAN.

Ações de Vigilância e Atenção Nutricional

Como mencionado anteriormente, os dados mais recentes sobre a situação de insegurança alimentar no país mostram um cenário de fragilização das ações de proteção social e de saúde garantidos como direito pela constituição brasileira. Assim, um dos primeiros desafios colocados às instituições que formam a rede pública de saúde e de assistência social é o de alcançar as populações mais vulneráveis e em maiores graus de insegurança alimentar, garantindo a elas o acesso aos serviços e às políticas públicas de SAN.

Tal contexto impõe, como medida necessária e estratégica, a construção de um protocolo integrado para a identificação, encaminhamento e o acompanhamento de pessoas em situação de insegurança alimentar que procuram os sistemas de saúde (SUS), de assistência social (SUAS) e de segurança alimentar e nutricional (SISAN) (MDS, 2024).

Dentre as ações específicas para a construção do protocolo estão a implementação da Triagem para o Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) na Atenção Primária à Saúde (APS) do SUS, e a identificação de famílias em risco de insegurança alimentar a partir dos dados do CadÚnico, a ser realizado por meio do atendimento nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS).

Além disso, aparece também como importante passo, a integralização dos Equipamentos Públicos de SAN (EPSANs) ao protocolo. Estes equipamentos - restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e centrais de distribuição de alimentos da agricultura familiar - auxiliam na construção de diferentes inserções locais de assistência alimentar, constituindo-se em espaços privilegiados para o atendimento à população (Redesan, 2011).

Dessa maneira, a APS, os centros de referência do SUAS e os EPSANs representam o conjunto de serviços de maior extensão nos territórios e setores estratégicos para ações de vigilância e de promoção da saúde (Consea, 2023a).

Para o nutricionista inserido nas Equipes Multiprofissionais (E-multi) da APS, esta garante a possibilidade de realização e valorização das demandas e prioridades relacionadas à SAN no setor, como por exemplo, no acompanhamento das condições de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Sabe-se que esta população é mais vulnerável à insegurança alimentar (Rede Penssan, 2023).

No estudo realizado por Mazue e Navarro (2015), é observada a relação do aumento dos níveis de insegurança alimentar ao aumento do consumo de produtos ultraprocessados, que por sua vez contribui para o quadro de coexistência de diferentes formas da má nutrição, como a desnutrição e a obesidade. Historicamente o PBF tem como foco a primeira infância, a adolescência e as mulheres gestantes (Brasil, 2024a). Contudo, ações de proteção ao aleitamento materno, à alimentação complementar saudável e alimentação escolar também aparecem como prioridades para a atenção nutricional na APS.

Sem retirar a responsabilidade e o protagonismo complementar dos outros profissionais de saúde inseridos na APS, como médicos, enfermeiros e dentistas, o espaço das ações realizadas pelo nutricionista torna-se disponível para o acompanhamento de casos mais complexos e que necessitem dos conhecimentos técnicos específicos deste profissional. O Guia para a Organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde ressalta a importância da participação de todos os profissionais nas ações de vigilância nutricional (MS, 2022).

Como já mencionado, entretanto, a participação do nutricionista nos serviços socioassistenciais não está bem estabelecida, já que são observadas breves descrições do perfil de atuação profissional nas poucas referências técnicas existentes sobre o tema. No estudo realizado por Nascimento e Ramos (2024), as suas ações nos serviços socioassistenciais visam garantir a execução de atividades como a adequação da oferta de alimentos às necessidades nutricionais dos assistidos e a qualidade das preparações e das cestas básicas oferecidas, correlacionando diretamente a segurança higiênico-sanitária destes alimentos à atenção nutricional e à garantia da SAN.

Observando inserções similares nos EPSANs (Redesan, 2011), fica evidente a oportunidade destes espaços expandirem suas ações para ações coletivas de atenção nutricional realizadas pelo profissional.

O estudo de Borelli et al. (2015) sobre o matriciamento da assistência nutricional na APS revela-se como importante contribuição para a sistematização de ações organizadas em níveis de atenção que valorizam a vigilância e a atenção nutricional. Ao reafirmar a contribuição da abordagem interdisciplinar e intersetorial, assim como do fortalecimento dos sistemas de referência e contrarreferência, o autor abre espaço para o estudo do território e da integralização das redes de atenção.

As disposições dos documentos oficiais sobre a atuação do profissional na APS reafirmam que o nutricionista tem como prioridade atuar no âmbito familiar e comunitário, a partir da estruturação e organização de protocolos de atendimento e de encaminhamento (MS, 2009b). Espera-se que o mesmo possa ser realizado pelos nutricionistas inseridos no setor de assistência social e nos EPSANs, de forma a valorizarem processos coletivos e territoriais às ações de vigilância e atenção nutricional.

Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Segundo o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas, a EAN, no contexto da realização do DHAA e da garantia da SAN, é considerada um “campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis” (MDS, 2012, p.23).

Em um cenário configurado pela multideterminação das práticas alimentares, assim como pela complexificação dos sistemas alimentares, demanda-se a “implantação, implementação e desenvolvimento de estratégias e programas de EAN” como uma medida fundamental de articulação de diferentes campos de saberes e práticas, conformando ações que integrem os conhecimentos técnico-científicos aos populares (Consea, 2023b p. 66).

Enquanto política pública de SAN, a EAN pode ocorrer em diversos setores do sistema e deve observar os princípios organizativos e doutrinários do campo no qual está inserida: na APS; em todas as unidades escolares; nos serviços de proteção e convivência do SUAS; na rede de EPSANs; e no diálogo com a sociedade civil através dos diversos meios de comunicação (Consea, 2023b).

Sabe-se que a capacidade das ações de EAN de gerar impacto precede a compreensão da realidade material do que o indivíduo pode alterar com aquela que o ambiente em que vive o determina e possibilita (MDS, 2012). Nesse sentido, a educação popular configura-se como um campo de estudos e realizações nos quais é possível trabalhar a EAN no contato direto com o território e com os determinantes sociais que os envolvem (Cruz; Neto, 2014).

Dessa maneira, Ferreira e Magalhães (2007) destacam a necessidade de garantir condições materiais para que a população possa exercer sua autonomia decisória, optando por escolhas alimentares mais saudáveis de acordo com as suas realidades regionais. Recine e Vasconcellos (2011) referem que apenas ações de educação em saúde não são suficientes para o alcance do impacto necessário, necessitando estratégias regulatórias e

Ações que aproximem os diversos setores de governança também são importantes para a devida integralização das ações de EAN. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Saúde na Escola (PSE) aparecem aqui como importantes referências de práticas que aproximam as diversas dimensões das políticas de SAN: no primeiro, ao integrar os produtores da agricultura familiar, cozinheiros e a população escolar, obtém-se um terreno fértil para a aproximação dos sujeitos com a produção, consumo e descarte dos alimentos, como por exemplo, na realização de atividades em hortas e de preparo de receitas; já no segundo, com a aproximação dos profissionais de saúde do ambiente escolar, tem-se a oportunidade de lidar com questões referentes aos ambientes alimentares nas escolas e nos territórios, assim como com outras dimensões da saúde associadas à alimentação (intolerância ao glúten, lactose e casos de seletividade alimentar).

Apesar das dificuldades de articulação das redes e do distanciamento teórico-prático que perpassa os serviços e profissionais do SUAS e dos EPSANs, pressupõe-se que estes setores também contam com as ferramentas necessárias para a realização da EAN com a participação da sociedade. A APS neste caso pode ser usada como referência para observar como é possível a formação de redes de atuação direta com a população e os territórios.

Segundo Castro (2015), para o nutricionista, independente da área de atuação, é fundamental a criação de estratégias que abranjam aspectos desde a produção ao consumo dos alimentos, à valorização das diferentes expressões da cultura alimentar, ao fortalecimento de hábitos regionais, à redução do desperdício de alimentos e à promoção do consumo sustentável e da alimentação saudável.

Outrossim, a participação das instituições de ensino superior surge aqui para expandir e disponibilizar espaços e inovações para a construção de atividades contínuas nos serviços de saúde, proteção social e unidades escolares. A integração ensino-serviço-comunidade possibilita o fortalecimento das redes de atuação e o protagonismo dos indivíduos nos diversos processos educativos (Schott, 2016).

Ações de Capacitação Profissional

Segundo o Conselho Federal de Nutrição (2006), entre as atividades do nutricionista no âmbito das políticas públicas, está o desenvolvimento de estratégias de educação permanente aos profissionais de diferentes setores a fim de planejar e coordenar políticas e programas relacionados com alimentação e nutrição.

A importância da formação dos profissionais na perspectiva intersetorial do DHAA tem como objetivo garantir a aproximação dos diferentes atores das políticas de SAN dos conhecimentos básicos sobre alimentação, dada a ampliação da abrangência das atuações profissionais no referido campo. Segundo Benito e Franz (2010), a Educação Permanente (EP) se configura como um caminho norteador de mudança e transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho, a partir da valorização e priorização das equipes multiprofissionais.

Considerando os diferentes perfis de profissionais que podem estar envolvidos nesta agenda, faz-se necessário o fortalecimento das atividades de capacitação profissional para a compreensão do DHAA, sendo também fundamental integrar a sua relação com outros direitos sociais. Em vista disso, as ações de capacitação profissional também possuem diferentes objetivos a depender do setor e do objetivo a ser contemplado.

Nos setores da saúde, apesar da aproximação dos profissionais com temas relacionados à nutrição, observa-se que muitos ainda não possuem conhecimentos suficientes para o manejo de ações relacionadas à alimentação (Silva; Recine; Queiroz, 2002). Logo, torna-se imperativo promover a devida qualificação dos profissionais de saúde, mais especificamente os inseridos na APS, com vistas aos temas de prevenção, diagnóstico e cuidado das múltiplas formas de má nutrição. Além disso, a orientação da execução dos instrumentos de identificação de risco para insegurança alimentar servirá de base para qualificar e transformar as práticas profissionais ao permitir conhecer a evolução e o prognóstico destes agravos nutricionais.

No setor da assistência social, a qualificação do manejo das informações e da rede de encaminhamento entre os serviços também é de suma importância para qualificar o atendimento às famílias mais vulneráveis. Adicionalmente, e diante da necessária inserção de temas relacionados à SAN nos espaços de ações comunitárias do SUAS, como os serviços de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF) e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pressupõe-se a necessidade dos profissionais técnicos - assistentes sociais e psicólogos em sua maioria - de possuírem conhecimentos mínimos relacionados à alimentação e nutrição.

Na educação, além da atualização dos saberes, é necessário que ocorra primeiramente a sensibilização dos professores e coordenadores pedagógicos sobre a importância de inserir a temática de SAN na base curricular, fazendo valer a Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – que inclui como temas transversais do currículo escolar a educação alimentar e nutricional (Brasil, 2018). Além disso, é fundamental capacitar e valorizar os profissionais que preparam a alimentação escolar sobre suas atribuições e importância para orientação e formação de hábitos alimentares saudáveis (Melgaço; Souza, 2022).

Já nas instituições e equipamentos que lidam diretamente com a manipulação de alimentos, como é o caso dos EPSANs, as ações de capacitação voltam-se para a garantia da segurança sanitária dos alimentos a serem ofertados como, por exemplo, na execução das boas práticas de manipulação (BPF) e da contemplação de necessidades especiais relacionada a alimentação. Ações educativas para redução de desperdício de alimentos também são importantes medidas que dialogam diretamente com as questões de sustentabilidade e acesso aos alimentos.

Por fim, no caso dos gestores públicos e profissionais administrativos, surge a possibilidade do melhor cumprimento de suas obrigações a partir da conscientização das demandas de SAN, fomentando a formulação de programas e políticas públicas e a redução dos conflitos de interesses no que tange à adesão aos programas e ações de SAN (CONSEA, 2024b).

Vale destacar que já existem propostas de cursos de formação a distância aos gestores e aos profissionais que compõem o SISA, como é o caso dos realizados pela Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH) (Garcês, 2011), e pela Rede de Defesa e Promoção da Alimentação Saudável, Adequada e Solidária (Redesans, 2021).

Entretanto, é necessário que a EP seja construída a partir dos problemas encontrados na realidade local dos estados e municípios, e que sejam levados em consideração os conhecimentos prévios e as experiências adquiridas pelos profissionais da rede.

As especificidades regionais, como no caso das desigualdades e determinantes sociais locais, e a capacidade já instalada de oferta institucional de serviços e recursos humanos, são outros pontos para o fortalecimento de ações de capacitação profissional realizadas pelo nutricionista em seus respectivos territórios (MS, 2009).

Ações de Integralização e Intersectorialização do SISAN

Compreende-se a intersectorialidade como a articulação de distintos setores governamentais a partir do convívio com outras disciplinas e práticas, de modo que a ampliação de sua capacidade de analisar e transformar seus modos de operar culminem com a corresponsabilização dos diferentes setores por um objetivo em comum (Equipe Editorial, 2020).

A natureza do SISAN é uma particularidade dentro do tema, pois o sistema conta com programas e ações que são responsabilidades de diferentes setores de governança, tornando o processo intersectorial obrigatório por si só. No atual governo, são 24 ministérios que compõem a CAISAN (Brasil, 2021).

Historicamente, a maioria das ações de SAN foram articuladas através dos ministérios de assistência social de seus respectivos governos (Chacon, 2023), porém alguns exemplos de outras ações intersectoriais podem ser observadas, como é o caso entre o Ministério da Saúde (MS) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), na construção da rede de vigilância nutricional entre a APS e o SUAS; entre o MS e o Ministério da Educação (ME), nas ações de EAN pelo Programa Saúde na Escola (PSE); e entre o ME e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), na relação direta da alimentação escolar com a valorização e garantia do abastecimento pela agricultura familiar.

Por conseguinte, propõe-se a criação de estruturas administrativas intersectoriais de SAN pelos estados e municípios a partir da formação de equipes multidisciplinares, sendo essencial a participação do nutricionista na construção, execução e monitoramento dos planos municipais de SAN (Consea, 2023b).

Ao avaliar as transformações nas práticas produtivas de alimentação decorrentes dos impactos das mudanças climáticas, sociais e nutricionais, faz-se necessária a construção de sistemas alimentares integrados e inclusivos, e principalmente que respondam às demandas das populações mais vulneráveis à insegurança alimentar (povos e comunidades tradicionais, populações rurais, egressos do sistema prisional, população em situação de rua, comunidade LGBTQIA+, população negra, mulheres e pessoas com deficiência).

Tendo como objetivo uma maior integração entre produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos, a garantia da fiscalização e da efetivação das políticas de compra e abastecimento fortalece a transição agrária e agroecológica dos sistemas alimentares. A partir da inclusão da agricultura familiar aos mercados institucionais, o mapeamento de alimentos produzidos localmente garante a sua introdução nos diferentes cardápios dos programas e equipamentos que estão vinculados ao SISAN, como é o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Entretanto, são observadas baixas adesões deste programa às condicionalidades impostas referente à aquisição de alimentos da agricultura familiar, necessitando que haja uma expansão e efetivação destas condicionalidades (Teixeira et al., 2024).

Adicionalmente, e para além das políticas de compras institucionais, outro ponto a se destacar é a necessidade de a inclusão produtiva retomar destaque nos programas de SAN relacionados aos sistemas alimentares, uma vez que são mecanismos complementares de renda ao garantir às populações mais vulneráveis uma maior autonomia e inserção no mercado de trabalho. Segundo Campos et al. (2014), a combinação entre a disponibilização de recursos e o apoio à estruturação da produção e comercialização dos alimentos são elementos chaves para alterar significativamente as condições sociais dos envolvidos diretamente com quem produz os alimentos e as condições ambientais dos sistemas alimentares. O programa de Assistência Técnica e Rural (ATER) (Campos et al., 2014) e a Estratégia Alimenta Cidades (Brasil, 2023c) aparecem aqui como importantes marcos estratégicos para o desenvolvimento de ações intersetoriais no campo e nas cidades, respectivamente.

Também a partir das temáticas transversais de EAN e do marco de referência de cultura alimentar para políticas públicas (MDS, 2012), pode-se valorizar o resgate de atividades como a construção de hortas urbanas e hortas para autoconsumo nos domicílios e nos serviços, e incentivar práticas de preparo de alimentos de acordo com a realidade regional, fortalecendo o consumo consciente, a economia local, a troca de saberes e a educação ambiental.

Dito isso, o desenvolvimento de estratégias para a promoção da alimentação adequada e saudável, juntamente com a assistência técnica referente a atividades de bases agroecológicas e socioprodutivas sustentáveis devem permear os diversos setores do SISAN, de modo a superar a fragmentação das políticas e responder às diversas problemáticas vivenciadas pelos grupos mais vulneráveis.

Desafios e Limitações

O conjunto de informações reforçadas pelas pesquisas e levantamentos destacam, mais uma vez, que a fome e a alimentação inadequada não têm a ver somente com a falta de alimentos, mas com problemas políticos cujas decisões de enfrentamento implicam reorientar a condução das políticas econômicas e a redistribuição de recursos, garantindo à população brasileira, o acesso a uma alimentação mais saudável e de qualidade.

No período de 2019 a 2022, marcado pela extinção do CONSEA e a desmobilização da CAISAN, muitos municípios abandonaram o processo de adesão ao SISAN, caracterizado pela adesão voluntária dos entes federativos como parte fundamental dos processos de descentralização das políticas de SAN. Atualmente, dos 5.570 municípios brasileiros, somente 1.286 realizaram a adesão ao sistema, com a devida implantação de CONSEAs e CAISANs Municipais, e comprometendo-se com a elaboração de Planos de SAN locais (Brasil, 2024d).

Por essa razão, além de rearticular os municípios já aderidos, também há o desafio de mobilizar os municípios para novas adesões ao SISAN. Soma-se a isso o desafio de construir um processo de adesão que não seja meramente burocrático, mas de um processo que conte com a ampla participação da sociedade civil e dos diferentes setores de governança local, concretizando uma construção viva a partir das realidades dos territórios.

Para tanto, são necessárias a realização de medidas estruturais importantes para a regularização e normatização do sistema, como no caso da regulamentação e construção de uma política de financiamento nas três esferas de governo, garantindo autonomia aos gestores estaduais e municipais para o manejo dos recursos financeiros, materiais e humanos dos planos de SAN. Neste aspecto, a tipificação e normatização das políticas, equipamentos e serviços passam a ser um modo de garantia de financiamento e monitoramentos necessários (Consea, 2023b).

No que tange à proposta do presente artigo, é importante mencionar a importância de garantir a atuação e ampliação da presença de nutricionistas nos diferentes setores do sistema - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no SUAS e SUS, nos EPSANs e nas Secretarias de Educação - destacando também a atuação intersetorial aos serviços da agricultura, ampliando a contratação de profissionais da área da nutrição por meio de concursos públicos.

Observam-se, entretanto, números reduzidos ou inexistentes em determinados setores, de profissionais que buscam formas de equacionar restrições de ordem orçamentária no que diz respeito à realização de ações de SAN. Além da baixa presença de profissionais, a atuação do nutricionista também é atravessada por diferentes determinantes estruturais que impõem desafios à sua atuação (Arantes; Shimizu, Hamann, 2016; Nascimento; Ramos, 2024).

A desarticulação nos territórios entre as redes do SUAS, SUS e do SISAAN restringem a capacidade de identificação, encaminhamento e acompanhamento das pessoas em situação de insegurança alimentar, dificultando ao profissional o atendimento integral à crescente demanda de questões relacionadas à saúde e à assistência social relacionadas à SAN. Por exemplo, temos o aumento da ocorrência de excesso de peso, obesidade e outras CCNTs (Condições Crônicas não Transmissíveis) entre as populações mais vulneráveis à insegurança alimentar (ONU, 2018), assim como no aumento da procura de atendimentos individualizados nos serviços de assistência social (86% entre 2017 e 2022) (Snas, 2022).

Além disso, questões relacionadas à falta de possibilidades e recursos que a população passa a enfrentar quando direitos básicos não são garantidos, como no caso do acesso ao trabalho e de alimentos de qualidade, também dificultam aos profissionais a realização de abordagens integrais e que possibilitem a autonomia de escolha dos indivíduos. Exemplos disso são observados ao analisar a relação das políticas de oferta de alimentos nos territórios e nos serviços de assistência social.

No primeiro caso, vemos o surgimento dos desertos e pântanos alimentares, nos quais são observados menores presenças de estabelecimentos que oferecem alimentos saudáveis em regiões de menor renda, estabelecendo assim uma relação direta entre o aumento da renda e o aumento da densidade de pontos de comercialização de alimentos saudáveis (Caisan, 2018).

Além disso, as estratégias de publicidade e marketing e as práticas de mercado das redes de supermercados muitas vezes dificultam a viabilidade de comércios locais e formas populares de abastecimento de prosperarem. Política tributária desigual a gêneros ultraprocessados (Costa, 2022), aumento do número de monoculturas comparadas, por exemplo, com a produção de alimentos como arroz e feijão (Brasil, 2023a), e a influência de

grandes corporações do setor alimentício sobre as instituições governamentais (Mendes, 2021) são outros exemplos de como são mediados o poder e a autonomia das escolhas alimentares dos indivíduos.

No segundo, o aumento da demanda por serviços socioassistenciais, acompanhado da fragilização do repasse de recursos ao SUAS, compromete a capacidade responsiva do Estado aos desafios da pobreza e da fome, bem como na qualidade dos atendimentos prestados. A exemplo disso, a cesta básica inserida hoje no SUAS como um tipo de benefício eventual voltado às vulnerabilidades temporárias, ainda está permeada por uma prática tecnicista como alternativa às estratégias de emancipação a partir do acesso ao trabalho e outros direitos. A oferta de programas de transferência de renda e de alimentos, como é o caso das cestas básicas, como única forma de garantia da SAN aos indivíduos realoca seu significado histórico relacionado com a caridade, reforçando o lugar do SUAS como único lugar de prestação de serviços relacionados à garantia de SAN aos indivíduos. Segundo Araújo (2024), a demanda social gerada pelo Estado ao colocar no SUAS a principal responsabilidade de responder às vulnerabilidades sociais sem a intersetorialidade necessária à complexidade do problema renova a histórica tensão entre o trabalho e a assistência.

Segundo Cavalcante e Xavier (2024), a eficácia desses programas não está apenas relacionada ao montante de recursos repassados, mas também à forma como esses recursos são geridos e utilizados pelas famílias beneficiárias, como é o exemplo do aumento de famílias que utilizam os recursos para pagamento de dívidas ou no consumo de produtos que não atendem às suas necessidades essenciais, como no uso em casas de apostas. Dessa maneira os programas de transferência de renda podem criar um ciclo de dependência para as famílias beneficiadas, o que comprometeria a sua emancipação social no longo prazo. Por mais que exista, em alguns programas, o cumprimento de contrapartidas como a obrigatoriedade de frequência escolar das crianças e de vacinação e exames na saúde, deve-se ainda haver mais propostas de integração entre políticas públicas e ações educativas, além da garantia de direitos como o do trabalho, da moradia e do lazer.

O último ponto a ser destacado passa pela necessidade do fortalecimento da SAN na formação dos nutricionistas, sendo esta normalmente focada em habilidades e conhecimentos técnicos em detrimento das relações que se estabelece como os conhecimentos nas áreas sociais e políticas da SAN (Vieira; Utikava; Cervato-Mancuso, 2013). É fundamental que a atuação profissional esteja comprometida com o reconhecimento da alimentação como um direito inalienável, que abrange desde questões relativas à produção e disponibilidade do alimento; questões que dizem respeito às escolhas alimentares ligadas aos aspectos políticos e econômicos que norteiam o mercado; de políticas relacionadas aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, egressos do sistema prisional, população em situação de rua, comunidade LGBTQIA+, população negra, população carcerária e pessoas com deficiência, de forma a combater o preconceito e a discriminação no acesso a bens, serviços e políticas públicas relacionadas a SAN.

A politização do nutricionista consiste em estratégia fundamental para contribuir para a sua atuação na perspectiva da SAN, conferindo a ele a possibilidade de ocupar espaços que vão além da atuação direta com a população, contribuindo para que se aproprie de áreas de gestão e administração de políticas e programas em distintos setores.

Conclusão

O panorama apresentado pelos dados socioeconômicos mais recentes traz à luz a necessidade de novas estratégias para o combate à fome no país. O enfrentamento desse cenário demanda ações que superem os desafios impostos pelas desigualdades em suas variadas expressões, como também dos impactos decorrentes das transformações climáticas e dos sistemas alimentares, garantindo o acesso à terra e a disponibilidade de alimentos adequados e saudáveis.

A partir da realidade material do desmonte recente de políticas públicas, são impostos novos desafios aos já vistos antes. As questões relacionadas à garantia da SAN que se impõem com base no contexto atual estão principalmente relacionadas à capacidade do Estado de reestruturar-se e da população em garantir meios para sua organização.

Para tanto, é imprescindível que as ações assistencialistas do Estado saiam do papel de caridade e se movam em direção ao devido controle social nas instâncias dos conselhos e das práticas de educação nos diferentes setores.

Para o nutricionista, a garantia da sua responsabilidade técnica a partir do reconhecimento de que o seu papel deve se apropriar das ações de SAN em todas as áreas de atuação, como também da garantia de recursos, é indissociável para que sua atuação nas políticas e programas de SAN corresponda com o nível de integralidade e interdisciplinaridade necessário para tais atividades.

O presente estudo teve como objetivo fortalecer a importância que o nutricionista pode e deve ter ao ser inserido nos diversos setores do SISAN. Apresentando os desafios e possibilidades de atuação, espera-se que esta narrativa possa complementar a discussão dos novos rumos a serem dados às políticas e programas de garantia de SAN no país.

Ressalta-se ainda, a importância de futuras pesquisas analisarem especificamente a inserção do nutricionista em cada setor do SISAN, demonstrando possíveis experiências exitosas que possam servir de inspiração para a elaboração de novas estratégias e políticas públicas.

Por fim, também é de extrema relevância a devida análise dos impactos socioculturais, territoriais e nutricionais dos indivíduos mais afetados pela insegurança alimentar, fomentando a criação de novos espaços de diálogo e troca de saberes com a sociedade civil.

Referências

ALVES, K. P. de S. JAIME, P. C. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 4331-4340, 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/5rjQDDxqWPZ5KprPdJMLFzB/abstract/?lang=pt>.

Acesso: 23 jan. 2025.

ANJOS, L. A. dos; BURLANDY, L. Construção do conhecimento e formulação de políticas públicas no Brasil na área de segurança alimentar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, p. 19-22, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hqzdVDnbhR7YsFDG9WwfTPp/>. Acesso:

23 jan. 2025.

ARANTES, L. J.; SHIMIZU, H. E.; HAMANN, E. M. Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, 21(5):1499-1509, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/n4YY5zdQm83CjXCS8NfCZ3c/abstract/?lang=pt>. Acesso: 23 jan. 2025.

ARAÚJO, F. F. A trajetória da Cesta Básica: do salário-mínimo ao mínimo salário. In: Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos; Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais; **Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, 5., 2024, Londrina. Anais [...]. Londrina: Universidade Estadual de Londrina. 2025. p. e3436-e3436. Disponível em:**

<https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3436>. Acesso: 24 jan. 2025.

BEGHIN, N. O combate à fome de Vargas a Bolsonaro. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 29, p. 1-28, 2022. Disponível

em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11545>. Acesso: 23 jan. 2025.

BENITO, G. A. V.; FRANZ, M. S.. Educación permanente en la salud. Reflexiones en la perspectiva de la Integralidad. **Revista Cubana de Enfermería**, v. 26, n. 4, p. 267-279, 2010. Disponível em:

http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0864-03192010000400010.

Acesso: 23 jan. 2025.

BORELLI, M.; DOMENE, S. M. Á.; MAIS, L. A.; PAVAN, J.; TADDEI, J. A. de A. C. A inserção do nutricionista na Atenção Básica: uma proposta para o matriciamento da atenção nutricional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 2765-2778, 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/DSyYgKPG3J8jHhffWpSMvpf/abstract/?lang=pt>. Acesso: 23 jan. 2025.

BRASIL. Companhia Nacional de Abastecimento. **Perspectiva aponta para recuperação de área de arroz e feijão na safra 2023/24**. [Brasília]: CONAB. 19 de set. de 2023a. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/5173-perspectiva-aponta-para-recuperacao-de-area-de-arroz-e-feijao-na-safra-2023-24>. Acesso: 22 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023. Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11421.htm. Acesso: 21 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023**. Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2023c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11822.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.822%2C%20DE%2012,Alimentar%20e%20Nutricional%20nas%20Cidades. Acesso: 29 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 179. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de maio de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília,

lia, DF, 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13666.htm. Acesso: 29 nov. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 2019**. Congresso Nacional: Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>. Acesso: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Bolsa Família chega a mais de 24,2 milhões de crianças e adolescentes em agosto**. Transferência de Renda. [Brasília]: MDS, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/bolsa-familia-chega-a-mais-de-24-2-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-em-agosto>. Acesso: 21 jan. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional**. [Brasília]: MDS, 14 de out. de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/caisan-camara-interministerial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso: 22 jan. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS**. [Brasília]: MDS, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/promocao-da-alimentacao-adequada-e-saudavel/seguranca-alimentar-e-nutricional-no-suas>. Acesso: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.. **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)**. [Brasília]: MDS, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/sisan>. Acesso: 30 out. 2024.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Sistema Nacional de Segurança Alimentar recebe adesão de mais 98 municípios**. [Brasília]: Secretaria de Comunicação Social, 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-recebe-adesao-de-mais-98-municipios>. Acesso: 22 jan. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Presidente da República**, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 23 jan. 2025.

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Estudo Técnico - Mapeamento dos desertos alimentares no Brasil**. Dezembro de 2018. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/noticias/arquivos/files/Estudo_tecnico_mapeamento_desertos_alimentares.pdf. Acesso: 31 out. 2024.

CAMPOS, A. de; MÜLLER, L.; RAHAL, L. dos S.; SCHRODER M.; DEL PORTO, E. B.; KROEFF D. R. Inclusão Produtiva Rural no Plano Brasil Sem Miséria: Síntese da experiência recente em políticas públicas para o atendimento dos mais pobres no rural brasileiro. In: CAMPELLO T.; FALCÃO T.; DA COSTA, P. V. **O Brasil sem miséria**. 1ª Edição. Brasília: MDS, 2014. Capítulo 2, pág 447-465. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/livro_obrasilsemmiseria.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

- CASTRO, I. Desafios e perspectivas para a promoção da alimentação adequada e saudável no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, 2015; v. 31, p. 7-9, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2015.v31n1/7-9/pt/>. Acesso: 23 jan. 2025.
- CAVALCANTE, A. F.; XAVIER, M. F. Desvio de recursos de programas sociais no Brasil: a utilização indevida em atividades como jogos de azar e consumo de bebidas. **Revista Políticas Públicas e Cidades**, v.13, n.2, p. 01-25, 2024. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/1191>. Acesso: 23 jan. 2025.
- CFN - Conselho Federal de Nutrição. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=600>. Acesso: 24 jan. 2025.
- CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Documento Base**. Brasília, DF: CONSEA, 2023a. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/conferencia/documento-base-da-6-cnsan-09-08-23_site.pdf. Acesso: 30 out. 2024.
- CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Propostas selecionadas na etapa nacional**. Brasília, DF: CONSEA, 2023b. Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cnsan6/f/79/>. Acesso: 30 out. 2024.
- COSTA, M. Política de impostos favorece ultraprocessados que o Ministério da Saúde manda evitar. In: **O Joio e o Trigo**. O Joio e O Trigo. São Paulo, 10 de ago. de 2022. Disponível em: <https://ojoioeotriga.com.br/2022/08/politica-de-impostos-favorece-ultraprocessados-que-o-ministerio-da-saude-manda-evitar/>. Acesso: 22 jan. 2025.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. Porto Alegre: Artmed, 2007. p. 2000-2005, 2. ed.
- CRUZ, P. J. S. C.; NETO, J. F. de M. Educação popular e nutrição social: considerações teóricas sobre um diálogo possível. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 18, p. 1365-1376, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/icse/2014.v18suppl2/1365-1376/>. Acesso: 23 jan. 2025.
- EQUIPE EDITORIAL. Intersetorialidade. In: Centro de Estudos, Políticas e Informação sobre Determinantes Sociais da Saúde (CEPI DSS)/ VPAAPS – FIOCRUZ. **Portal sobre Determinantes Sociais da Saúde**. Rio de Janeiro, 04 de dez. de 2020. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/glossary/intersetorialidade/#:~:text=Intersetorialidade%20%C3%A9%20a%20integral%20de%20caracter%20ADstica%20fundamental%20%C3%A9%20a%20multidimensionalidade>. Acesso: 22 jan. 2025.
- FAO - Food And Agriculture Organization Of The United Nations. **The State of Food Insecurity in the World** [livro eletrônico]. Rome: FAO, 2014. 53 p. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/ad888f5b-a590-43d9-b066-9a852b95777e/content>. Acesso: 14 out. 2024.
- FERREIRA, S. da S. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144 p. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso: 30 out. 2024.

FERREIRA, V. A.; MAGALHÃES, R. Nutrição e promoção da saúde: perspectivas atuais. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, p. 1674-1681, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/cdRNJphP6CZZyqGkdLRWBWj/>. Acesso: 23 jan. 2025.

GARCÊS, E. Abrandh oferece curso gratuito sobre DHAA e Sisan. In: **Rede Educação Cidadã**. Rede Educação Cidadã. 17 de novembro de 2011. Brasília. Disponível em: <https://recid.redelivre.org.br/2011/11/17/abrandh-oferece-curso-gratuito-sobre-dhaa-e-sisan/>. Acesso: 30 out. 2024.

GUERRA, L. D. S.; CERVATO-MANCUSO, A. M.; BEZERRA, A. C. D. Alimentação: um direito humano em disputa - focos temáticos para compreensão e atuação em segurança alimentar e nutricional. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 9, p. 3369-3394, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/HMJwyTBpS9SkLdHdhxjvQs/>. Acesso: 23 jan. 2025.

JAIME, P. C.; DA SILVA, A. C. F.; DE LIMA, A. N. C.; BORTOLINI, G. A. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica: a experiência de organização no Governo Brasileiro. **Revista de Nutrição**, v. 24, p. 809-824, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/bsQXkg8bS43n98ZQVylM5tM/?lang=pt>. Acesso: 23 jan. 2025.

LEÃO, M. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF: Abrandh, 2013. 263 p. 1. ed. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

MAZUE, C.; NAVARRO, F. Insegurança alimentar e obesidade em adultos: Qual a relação?. **Saúde (Santa Maria)**, v. 41, n. 2, p. 35-44, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/231160102.pdf>. Acesso: 23 jan. 2025.

MELGAÇO, M. B.; SOUZA, R. M. de. Produzindo a subalternidade: as merendeiras nos documentos e iniciativas da gestão federal do PNAE. **Educação em Revista**, v. 38, p. e34023, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/TBgxDhr8ZHrvXRxbKqgWMtS/>. Acesso: 23 jan. 2025.

MELITO, L. Retomada de políticas marca combate à fome em 2023, baixo orçamento e falta de plano para a reforma agrária são desafios. In: **O Joio e O Trigo**. São Paulo, 09 de outubro de 2023. Cultura Alimentar. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2023/10/combate-a-fome/>. Acesso: 14 out. 2024.

MENDES, G. O lobby pela Zona Franca de Manaus, o "paraíso fiscal" dos refrigerantes. In: **O Joio e o Trigo**. **O Joio e O Trigo**. São Paulo, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2021/11/o-lobby-pela-zona-franca-de-manaus-o-paraíso-fiscal-dos-refrigerantes/>. Acesso: 22 jan. 2025.

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Ministério da Saúde. **Instrutivo de ações para a operacionalização da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 01 de setembro de 2023**: manual para gestores e profissionais [livro eletrônico]. Brasília: UNIRIO, 2024. 97 p. 1. ed. Disponível em:

https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Promocao_da_Alimentacao_Adequada_e_Saudavel/Seguranca_Alimentar_e_Nutricional_no_Suas/Seguranca_Alimentar_e_Nutricional_no_Sistema_Unico_de_Assistencia_social/Arquivos/Manual_Instrutivo.pdf. Acesso: 14 out. 2024.

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Plano Brasil sem Fome**. [Brasília]: MDS, 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Brasil_sem_Fome/Plano/Brasil_Sem_Fome.pdf. Acesso: 14 out. 2024.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p. 1. ed. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

MS - Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Brasília: MS 2014. 152 p. 2. ed. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso: 23 jan. 2025.

MS - Ministério da Saúde. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde**. Brasília: MS, 2022. 52 p. 2. ed. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso: 23 jan. 2025.

MS - Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília, DF: MS, 2009a. 64 p. v. 9. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

MS - Ministério da Saúde. **Matriz das ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde**. Brasília: MS, 2009b. 76 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso: 23 jan. 2025.

NASCIMENTO, R. L.; RAMOS, F. P. O Nutricionista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): um relato de experiência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 24, n. 4, p. e15069-e15069, 2024. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/15069>. Acesso: 23 jan. 2025.

ONU - Organizações das Nações Unidas. FAO: "desigualdade aumenta fome, desnutrição e obesidade na América Latina e Caribe". In: ONU. **ONU News**. [S. l.], 7 de novembro de 2018. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2018/11/1646711>. Acesso: 31 out. 2024.

RECINE, E.; MORTOZA, A. **S. Consenso sobre habilidades e competências do nutricionista no âmbito da saúde coletiva**. Brasília, DF: Observatório de Políticas de Segurança e Nutrição, 2013. 64 p. 1. ed. Disponível em: https://nutritotal.com.br/pro/wp-content/uploads/2019/03/Consenso_nutricionista_sa%C3%BAde_coletiva.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

RECINE E., VANSCONCELLOS A.B. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, p. 73-79, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/8qggDwwch794DsP3jKC5fXH/?lang=pt>. Acesso: 23 jan. 2025.

REDE PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert; Rede PENSSAN, 2022. 110 p. Análise 1. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso: 24 jan. 2025.

REDE PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. **Insegurança Alimentar e desigualdades de raça/cor da pele e gênero** [livro eletrônico]: II VIGISAN : inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil: Suplemento II. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert; Rede PENSSAN, 2023. 107 p. 1. ed. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2023/06/OLHERacaEGenero-Diag-v7-R05-26-06-2023.pdf>. Acesso: 30 out. 2024.

REDESANS - Rede de Defesa e Promoção da Alimentação Saudável, Adequada e Solidária. Cursos em andamento. In: Instituto de Biociências de Botucatu. **RedeSANS**. Botucatu, 2021. Disponível em: <http://redesans.com.br/cursos-em-andamento/>. Acesso: 30 out. 2024.

REDESAN - Rede Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional. **Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional: experiências e aprendizados a partir de municípios** [livro eletrônico]. Porto Alegre: Evangraf, 2011. 80 p. 1. ed. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/equipamentospublicosSANpdf.pdf. Acesso: 24 jan. 2025.

RODRIGUES, G. F.; SANTANA, A. G.; SHINOHARA, N. K. S. O retorno do consea e as perspectivas para a segurança alimentar e nutricional no Brasil para 2024. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, [S. l.], v. 22, n. 4, p. e4164, 2024. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/4164>. Acesso: 23 jan. 2025.

SCHOTT M. Integração ensino-serviço-comunidade na educação em saúde: desafios e potencialidades. In: Congresso Virtual de Gestão, Educação e Promoção da Saúde, 5, 2016, São Paulo. 2016. **Artigo**. São Paulo: Instituto Pantex de Pesquisa, 2016. Disponível em: <https://www.convibra.org/publicacao/12936/>. Acesso: 21 jan. 2025.

SILVA, D. O.; RECINE, E. G. I. G.; QUEIROZ, E. F. O. Concepções de profissionais de saúde da atenção básica sobre alimentação no Distrito Federal, Brasil, **Caderno de Saúde Pública**, v. 17, n. 5, p. 1367-77, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/zRdNqRNxthv9qTjPkJjnf4C/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 23 jan. 2025.

SILVA, Michele M. da; OLIVEIRA, Guilherme S. de; SILVA, Glênio O. da. A pesquisa bibliográfica nos estudos científicos de natureza qualitativos. **Revista Prisma**, v. 2, n. 1, p. 91-103, 25 dez. 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/45>. Acesso: 23 jan. 2025.

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social. **Censo SUAS - Bases e Resultados**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2022. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso: 31 out. 2024.

TEIXEIRA, A. T. C.; LEITE, A. E.; CALIXTO, F. A. de M.; FERREIRA, V. A.; PRIORE, S. E.; RIBEIRO, M. C.; SANTOS, A. P. Execução das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelos municípios brasileiros: uma revisão integrativa. **Contribuciones a las ciencias sociales**, [S. l.], v. 17, n. 3, p. e5049, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/5049>. Acesso: 22 jan. 2025.

VIEIRA, V. L.; UTIKAVA, N.; CERVATO-MANCUSO, A. M. Atuação profissional no âmbito da segurança alimentar e nutricional na perspectiva de coordenadores de cursos de graduação em Nutrição. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 17, p. 157-170, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/2013.v17n44/157-170/pt>. Acesso: 23 jan. 2025.